



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 50 de 22 de abril de 2026.

*“Dispõe sobre alteração da Lei n.º 6.850/25 (LOA/2026)”.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei n.º 6.850, de 29 de dezembro de 2025, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$3.175.329,02 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e dois centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Cobertura	Valor
Criar	4.4.50.51	3	Gabinete do Prefeito	02.01.09	Superávit	550.000,00
Criar	4.4.90.52	8	Secretaria Municipal de Esportes	02.07.02	Anulação	50.000,00
Criar	3.3.90.39	8	Secretaria Municipal de Esportes	02.07.02	Anulação	50.000,00
Criar	4.4.90.52	8	Secretaria Municipal de Esportes	02.07.02	Anulação	4.000,00
Criar	3.3.90.39	8	Secretaria Municipal de Esportes	02.07.02	Anulação	16.000,00
368	3.3.90.39	1	Secretaria Municipal de Segurança	02.08.02	Anulação	135.000,00
Criar	3.3.90.93	1	Secretaria Municipal de Segurança	02.08.02	Anulação	369.968,40
Criar	4.4.90.52	2	Secretaria Municipal de Segurança	02.08.02	Excesso	253.255,81
394	3.3.50.39	1	Fundo Municipal de Assistência Social	02.10.01	Anulação	8.120,08
Criar	3.3.50.39	8	Fundo Municipal de Assistência Social	02.10.01	Anulação	202.800,00
Criar	4.4.90.52	8	Fundo Municipal de Assistência Social	02.10.01	Anulação	57.200,00
418	3.3.50.39	1	Fundo Municipal de Assistência Social	02.10.02	Anulação	529.605,18
420	3.3.50.39	5	Fundo Municipal de Assistência Social	02.10.02	Superávit	90.000,00
451	4.4.90.52	1	Secretaria Municipal de Cultura	02.11.03	Superávit	302.746,00
451	4.4.90.52	1	Secretaria Municipal de Cultura	02.11.03	Excesso	5.343,69
462	3.3.90.93	1	Secretaria Municipal de Cultura	02.11.03	Anulação	19.288,00
Criar	4.4.90.51	5	Secretaria Municipal de Turismo	02.40.02	Superávit	532.001,86

Art. 2º O crédito adicional especial e suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$1.441.981,66 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Cobertura	Valor
333	3.3.50.39	8	Secretaria Municipal de Esportes	02.07.02	Anulação	40.200,00
348	4.4.50.52	8	Secretaria Municipal de Esportes	02.07.02	Anulação	59.800,00
350	4.4.50.52	8	Secretaria Municipal de Esportes	02.07.02	Anulação	20.000,00
366	3.3.90.30	1	Secretaria Municipal de Segurança	02.08.02	Anulação	135.000,00
367	3.3.90.34	1	Secretaria Municipal de Segurança	02.08.02	Anulação	369.968,40
396	3.3.50.39	8	Fundo Municipal de Assistência Social	02.10.01	Anulação	137.129,50
402	3.3.90.34	1	Fundo Municipal de Assistência Social	02.10.01	Anulação	428.896,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 50 de 22 de abril de 2026.

Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Cobertura	Valor
411	4.4.50.52	8	Fundo Municipal de Assistência Social	02.10.01	Anulação	122.870,50
426	3.3.90.39	1	Fundo Municipal de Assistência Social	02.10.02	Anulação	108.828,79
474	3.3.90.93	1	Secretaria Municipal de Cultura	02.11.03	Anulação	19.288,00

- b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$258.599,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Banco Reduzido	Fonte	Descrição	A utilizar
53	1	CEF Fundo Cultura - Nelli 071065-0	5.343,69
109	2	BB Conv. SSP 402	253.255,81
<b>TOTAL</b>			<b>258.599,50</b>

- c) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 na importância de R\$1.474.747,86 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Banco Reduzido	Fonte	Saldo 31/12/2025	Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível	Valor a ser Utilizado
53	3	302.746,00	0,00	0,00	302.746,00	302.746,00
104	5	1.270.980,22	317.731,94	0,00	953.248,28	532.001,86
592	3	2.690.272,81	0,00	1.000,00	2.689.272,81	550.000,00
610	5	169.800,19	0,00	0,00	169.800,19	90.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.474.747,86</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Fábio Vieira de Souza Leite*  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 50 de 22 de abril de 2026.

**J U S T I F I C A T I V A**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.850, de 29 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2026, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$3.175.329,02 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e dois centavos)).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

***Fábio Vieira de Souza Leite***  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 50 de 22 de abril de 2026.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.850/25 – Orçamento anual para o exercício 2026.

A **primeira** alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de **Anulação Parcial de Dotação** dentro da estrutura **das Secretarias Municipais de Esportes, Segurança, Fundo de Assistência Social e Cultura**: O montante de **R\$ 1.441.981,66** (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

<b>Criar</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	
	Fonte 8 – Emenda Impositiva Individual 37	R\$
	50.000,00	
<b>Criar</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>	
	Fonte 8 – Emenda Impositiva Individual 37	R\$
	50.000,00	
<b>Criar</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	
	Fonte 8 – Emenda Impositiva Individual 50	R\$
	4.000,00	
<b>Criar</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>	
	Fonte 8 – Emenda Impositiva Individual 50	R\$
	16.000,00	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

<b>368</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>	
	Fonte 1 – Tesouro	R\$ 135.000,00
<b>Criar</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	
	Fonte 1 – Tesouro	R\$ 369.968,40

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 50 de 22 de abril de 2026.

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**394** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TERCEIRO SETOR*  
*Fonte 1 – Tesouro* R\$ 8.120,08

**Criar** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TERCEIRO SETOR*  
*Fonte 8 – Emenda Impositiva Individual 32* R\$  
202.800,00

**Criar** *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*  
*Fonte 8 – Emenda Impositiva Individual 32* R\$  
57.200,00

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**418** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TERCEIRO SETOR*  
*Fonte 1 – Tesouro* R\$ 529.605,18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

DEPARTAMENTO FOMENTO, DIFUSÃO E AÇÃO CULTURAL

**462** *INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES*  
*Fonte 1 – Tesouro* R\$ 19.288,00

A **segunda** alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de **Excesso de Arrecadação** dentro da estrutura das **Secretarias Municipais de Segurança e Cultura**: O montante de **R\$ 258.599,50** (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

**Criar** *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*  
*Fonte 2 – Estadual* R\$ 253.255,81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

DEPARTAMENTO FOMENTO, DIFUSÃO E AÇÃO CULTURAL

**451** *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*  
*Fonte 1 – Tesouro* R\$ 5.343,69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 50 de 22 de abril de 2026.

A **terceira** alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de **Superávit Financeiro** dentro da estrutura do **Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Assistência Social e das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo**: O montante de **R\$ 1.474.747,86** (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

**GABINETE DO PREFEITO**

FUN. MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

*Criar* **OBRAS E INSTALAÇÕES**  
*Fonte 3 – CMDCA* R\$ 550.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**420** **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TERCEIRO SETOR**  
*Fonte 5 – Federal* R\$ 90.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

DEPARTAMENTO FOMENTO, DIFUSÃO E AÇÃO CULTURAL

**451** **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**  
*Fonte 1 – Tesouro* R\$ 302.746,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

DEPARTAMENTO DE TURISMO

*Criar* **OBRAS E INSTALAÇÕES**  
*Fonte 5 – Federal* R\$ 532.001,86

Respeitosamente,

**Leonardo Gêa Amaral**  
Departamento de Planejamento,  
Orçamento e Gestão Econômica